



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº *014*/2017-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. MARCO ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.085.639/0001-01, Inscrição Estadual nº 152358650, com sede no Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A nº 31, Bairro do Coqueiro, no Município de Ananindeua – PA, CEP 67130-000, Telefone (91) 3347-0207, E-mail maisengenharia_servicos@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra **KARLA BRITO BORGES**, brasileira, solteira, engenharia civil, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 050/2016-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço **global**, no tipo menor preço, vinculada ao **PROCESSO Nº. 162/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34780/2016)** e **Ata de Registro de Preços 001/2017-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem. **Protocolo do pedido 6609/2017**.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 160.754,31 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)** conforme o disposto na proposta da Contratada, datada de **27/10/2016**, pela execução do objeto, nas especificações, quantidade e preços unitários abaixo (e individualizado na planilha anexa):

PJ ABAETETUBA					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)	Quant	R\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES:					
8	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	60,00	1,00	60,00
PAVIMENTAÇÃO					
28	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	30,00	58,00	1.740,00
COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
30	Estrutura em mad. Lei p/ telha de barro - pç aparelhada. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou pedra regional	m²	70,00	15,00	1.050,00
33	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex. Material utilizado: Telha cerâmica de barro paulista, de São Miguel do Pará	m²	55,00	15,00	825,00
39	Impermeabilização em emulsão acrílica "manta líquida" (1,2 kgs/m²), tipo Sikafill Rápido ou similar	m²	50,00	24,00	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PINTURA					
47	PVA externa (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	8,50	171,20	1.455,20
48	Acrílica interna e externa com massa e selador. Material utilizado: Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	26,50	119,30	3.161,45
49	Pintura acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	9,90	574,14	5.683,99
52	Esmalte s/ madeira c/selador e massa. Material utilizado: Tinta esmalte sintético Coral, Suvinil ou similar.	m²	25,00	41,10	1.027,50
INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
78	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid	230,00	4,00	920,00
83	Ducha higiênica, com engate e registro c/ derivação, cromados, Deca.	unid	105,00	2,00	210,00
92	Instalação de sucção, recalque, barrilete e coluna de distribuição p/ a montagem de bombas em geral - completa e instalada	unid	880,00	1,00	880,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
96	Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	27,00	2,20	59,40
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
108	Rampa em chapa metálica com guias laterais, conforme especificação	m²	282,00	1,80	507,60
FORROS E TETOS					
116	Forro de gesso acartonado, estruturado com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro gesso de acartonado Eucatex e tirantes da belgo Mineira	m²	63,10	24,30	1.533,33
OUTROS					
123	Barra de apoio em Inox (PNE)	metro	220,00	2,00	440,00
URBANIZAÇÃO					
127	Blokret sextavado/bloco concreto intertravado, e=10cm (incl. Colchão de areia e rejuntamento). Material utilizado: Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	m²	90,00	16,00	1.440,00
133	Concertina em aço inox tripla clipada d=45cm - instalada	metro	95,00	25,00	2.375,00
				24.568,47	

NOVA SALA DA MANUTENÇÃO - ED. SEDE					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)	Quant	R\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES:					
7	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	35,00	1,50	52,50
ESTRUTURA E FUNDAÇÕES					
15	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca	m³	1.750,00	0,26	455,00
PAVIMENTAÇÃO					
23	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	350,00	0,25	87,50
PINTURA					
44	PVA interna com massa e selador. Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	21,00	12,00	252,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
97	Cerâmica 10x10cm (padrão médio). Material utilizado: Revestimento cerâmico LEF, argamassa ACI supermassa e rejunte flexível supermassa.	m²	71,00	63,65	4.519,15
105	Esquadria de correr de vidro temperado de 8mm. Material utilizado: Vidro temperado Marglass ou DVN e acessórios Alcoa	m²	470,00	0,80	376,00
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
109	Ferragem para porta externa (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	135,00	2,00	270,00
110	Ferragem para porta interna (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	132,00	1,00	132,00
115	Esquadria madeira e=3cm c/caixilho. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou Ipê.	m²	393,00	4,42	1.737,06
				7.881,21	

CAO DRA. FÁBIA - PROT. 32208/2016					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)		



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PINTURA					
49	Pintura acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	9,90	78,30	775,17
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
98	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular(painel cego). Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	98,50	30,48	3.002,28
100	Retirada de divisória divilux, com aproveitamento de material, painel cego	m²	4,80	30,48	146,30
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
111	Porta divilux 0,80x2,10cm, c ferragens, c/perfilde alumínio. Material utilizado: Porta para divisória Divilux ou Eucatex, ferragens FAMA ou STAM e alumínio Alcoa/ Belmetal.	unid	392,00	2,00	784,00
114	Esquadria c/ venezianas de aluminio anodizado preto c/ ferragens	m²	550,00	1,84	1.012,00
					5.719,75

PJ MÃE DO RIO					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)	Quant	R\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1	Limpeza de terreno / capina	m²	1,20	520,00	624,00
4	Demolição de piso ceramico, inclusive camada regularizadora.	m²	4,00	5,67	22,68
5	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	3,50	6,72	23,52
7	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	35,00	3,80	133,00
8	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	60,00	18,00	1.080,00
ESTRUTURA E FUNDAÇÕES					
16	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	535,00	0,86	460,10
PAVIMENTAÇÃO					
19	Porcelanato (polido) - Padrão Alto	m²	152,00	5,91	898,32
23	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	350,00	0,81	283,50
28	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	30,00	76,00	2.280,00
COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
43	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	m²	45,00	10,00	450,00
PINTURA					
44	PVA interna com massa e selador. Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	21,00	100,00	2.100,00
46	PVA interna (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	8,00	820,55	6.564,40
47	PVA externa (sobre pintura antiga).Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	8,50	429,28	3.648,88
50	Pintura acrílica para piso, Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	10,00	235,00	2.350,00
51	Esmalte s/ferro (superf. Lisa). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Coral, Suvinil ou similar	m²	25,00	83,03	2.075,75
53	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro). Material utilizado: Verniz Coral, Suvinil ou similar	m²	17,00	31,90	542,30
54	Caiação	m²	5,00	318,10	1.590,50
INSTALAÇÕES ELETRICAS, LÓGICA E TELEFONE:					
55	Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre	unid	130,00	21,00	2.730,00
56	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre	unid	280,00	6,00	1.680,00
57	Tomada 2P+T 20A s/fiação (modulada s/ parafuso aparente)	unid	21,16	27,00	571,32
58	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) (modulada s/ parafuso aparente)	unid	12,00	5,00	60,00
63	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo, tomada e conector) - SIMPLES - CAT. 6e.	unid	325,00	10,00	3.250,00
66	Centro de distribuição p/24 disjuntores(c/barramento). Material utilizado: Quadro celmar e disjuntores Din stech, cabos induscabos	unid	500,00	1,00	500,00
67	Disjuntor 1P - 10 a 30A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	unid	15,00	6,00	90,00
68	Disjuntor 2P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	unid	50,00	5,00	250,00
69	Disjuntor 3P - 15 a 50A - Padrão DIN. Material utilizado: Disjuntores Din stech.	unid	70,00	1,00	70,00
72	Luminária de sobrepor c/ lâmp PL (2x20W)	unid	105,00	2,00	210,00
74	Luminária abalux - sobrepor (2x32W) - completa. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator eletrônico Intral e luminária c/ refletor/aleta de alumínio.	unid	230,00	12,00	2.760,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

75	Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado: Cabos induscabos, caixa tigre e tomadas (modulares s/ parafuso aparente)	unid	75,00	6,00	450,00
76	Aterramento com haste de cobre de 3/4"x3m com conector - completo	unid	95,00	1,00	95,00
77	Caixa trifásica padrão CELPA com aterramento, disjuntor tripolar de 70 a 150 Amp, tubo galvanizado de 1/14" até 2" e cabos de 16 a 35 mm - instalado	unid	1.420,00	1,00	1.420,00
INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
78	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid	230,00	4,00	920,00
79	Ponto de esgoto, com tubulação, conexões, caixa e ralos. Material utilizado: Tubo, conexões, caixas e ralos tigre e adesivo 3M.	unid	220,80	2,00	441,60
81	Lavatório de louça, branco, sem coluna, torneira, sifão e válvula. Material utilizado: Lavatório, torneira, sifão e válvula metálicos DECA ou similar (ver caderno de especificações)	unid	300,00	1,00	300,00
83	Ducha higiênica, com engate e registro c/ derivação, cromados, Deca.	unid	105,00	2,00	210,00
84	Bacia sifonada c/caixa descarga acoplada c/assento. Material utilizado: Vaso sanitário com caixa acoplada Deca, Linha Vogue Plus.	unid	532,00	1,00	532,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
93	Alvenaria de tijolo cerâmico, à cutelo. Material utilizado: Tijolo cerâmico de São Miguel do Guamã, cimento poty CPII C32, areia jazida regional e aditivo aglut. Quimikal.	m²	42,10	14,10	593,61
94	Chapisco de cimento e areia 1:3. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	6,40	28,20	180,48
96	Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	27,00	28,20	761,40
106	Porta em vidro temperado c/ferragens (sem mola). Material utilizado: Vidro temperado Marglassou DVN e ferragens FAMA ou STAM e perfis Alcoa	m²	535,20	3,30	1.766,16
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
107	Grade de perfil de aço (7/8") com pintura anticorrosiva. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, aço belgo mineira e tinta anticorrosiva zarcão.	m²	370,00	7,50	2.775,00
108	Rampa em chapa metálica com guias laterais, conforme especificação	m²	282,00	2,89	814,98
OUTROS					
123	Barra de apoio em Inox (PNE)	metro	220,00	3,50	770,00
126	Caixa para ar condicionado	unid	135,00	5,00	675,00
URBANIZAÇÃO					
128	Plantio de grama tipo esmeralda em placa (incl. Terra preta). Material utilizado: Grama esmeralda plantio regional	m²	25,00	67,75	1.693,75
					51.697,25

PJ SANTA IZABEL - NOVA SALA DE REUNIÃO					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)	Quant	R\$ Parcial
SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1	Limpeza de terreno / capina	m²	1,20	338,00	405,60
7	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	35,00	0,77	26,95
8	Retirada de entulho - manualmente, incluindo caixa coletora	m³	60,00	18,00	1.080,00
MOVIMENTO DE TERRA					
11	Escavação manual até 1,5m de profundidade	m³	26,00	2,10	54,60
12	Aterro com material de fora da obra, incl. Apiloamento, material utilizado: aterro local	m³	65,00	0,25	16,25
ESTRUTURA E FUNDAÇÕES					
15	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca	m³	1.750,00	0,57	997,50
16	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	535,00	6,52	3.488,20
PINTURA					
46	PVA interna (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta PVA Coral, Suvinil ou similar	m²	8,00	216,00	1.728,00
48	Acrílica interna e externa com massa e selador. Material utilizado: Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	26,50	94,64	2.507,96
51	Esmalte s/ferro (superf. Lisa). Material utilizado: Tinta esmalte sintético Coral, Suvinil ou similar	m²	25,00	11,66	291,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONE:					



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

55	Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre	unid	130,00	4,00	520,00
56	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre	unid	280,00	1,00	280,00
57	Tomada 2P+T 20A s/fiação (modulada s/ parafuso aparente)	unid	21,16	3,00	63,48
58	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) (modulada s/ parafuso aparente)	unid	12,00	1,00	12,00
59	Ponto p/ar condicionado/split (incl. Tubulação, cj airstop e fiação). Material utilizado: Cabos induscabos, caixas e eletrodutos tigre	unid	300,00	1,00	300,00
60	Ponto de gás p/split até 30.000 BTU'S (10m). Material utilizado: Tubos de cobre isotubos ou zamack e esponjoso 3M	unid	700,00	1,00	700,00
61	Ponto de dreno p/split(10m). Material utilizado: tubos e conexões Tigre e esponjoso 3M	unid	115,00	1,00	115,00
62	Instalação de aparelho de ar tipo Split até 22.000 BTUs incluindo carga de gás r-22 e limpeza da tubulação com gás R-141B (split fornecido pelo contratante)	unid	300,00	1,00	300,00
63	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo, tomada e conector) - SIMPLES - CAT. 6e.	unid	325,00	1,00	325,00
72	Luminária de sobrepor c/ lâmp PL (2x20W)	unid	105,00	1,00	105,00
73	Luminária abalux - embutir (2x32W) - completa. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator eletrônico intral e luminária c/ refletor/aleta de alumínio.	unid	220,00	1,00	220,00
75	Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado:Cabos induscabos, caixa tigre e tomadas (modulares s/ parafuso aparente)	unid	75,00	1,00	75,00
INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
78	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid	230,00	1,00	230,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
93	Alvenaria de tijolo cerâmico, à cutelo. Material utilizado: Tijolo cerâmico de São Miguel do Guamá, cimento poty CPII C32, areia jazida regional e aditivo aglut. Quimikal.	m²	42,10	52,70	2.218,67
94	Chapisco de cimento e areia 1:3.Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	6,40	103,40	661,76
96	Reboco com argamassa 1:6 aditiv. Plast. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, areia jazida regional.	m²	27,00	103,40	2.791,80
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
107	Grade de perfil de aço (7/8") com pintura anticorrosiva. Material utilizado: Cimento poty CPII C32, aditivo aglut. Quimikal, aço belgo mineira e tinta anticorrosiva zarcão.	m²	370,00	11,66	4.314,20
109	Ferragem para porta externa (1 folha). Material utilizado: fechadura Aliança ou Stam	cj	135,00	2,00	270,00
113	Esquadria de alumínio c/vidro e ferragens. Material utilizado: Alumínio da Alcoa/Belmetal e vidros Marglass ou DVN	m²	460,00	1,80	828,00
114	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	550,00	7,26	3.993,00
115	Esquadria madeira e=3cm c/caixilho. Material utilizado: Madeira de lei angelim vermelho ou Ipê.	m²	393,00	4,90	1.925,70
FORROS E TETOS					
117	Forro de lambri em PVC, com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro PVC pollyperfil e perfis Gerdau	m²	66,90	16,92	1.131,95
URBANIZAÇÃO					
127	Blokret sextavado/bloco concreto intertravado, e=10cm (incl. Colchão de areia e rejuntamento). Material utilizado: Cimento poty CPII 32, areia e seixo jazida regional	m²	90,00	270,00	24.300,00
128	Plantio de grama tipo esmeralda em placa(incl. Terra preta). Material utilizado: Grama esmeralda plantio regional	m²	25,00	67,74	1.693,50
135	Demarcação de faixas para vagas de garagem com tinta acrílica para piso (larg=10 cm)	metro	11,10	156,81	1.740,59
					59.711,21

PJ CURRALINHO					
Item	Descrição	Un	R\$ u.(2MKL)		
PINTURA					
48	Acrílica interna e externa com massa e selador. Material utilizado: Tinta Acrílica	m²	26,50	6,20	164,30

4



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Coral, Suvinil ou similar				
49	Pintura acrílica (sobre pintura antiga). Material utilizado: Tinta Acrílica Coral, Suvinil ou similar	m²	9,90	86,70	858,33
INSTALAÇÕES ELETRICAS, LÓGICA E TELEFONE:					
55	Ponto de luz/ força inclusive caixas, fiação e tubulação até 200w. Material utilizado: Cabos induscabos e caixas e eletrodutos tigre	unid	130,00	12,00	1.560,00
57	Tomada 2P+T 20A s/fiação (modulada s/ parafuso aparente)	unid	21,16	12,00	253,92
58	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação) (modulada s/ parafuso aparente)	unid	12,00	4,00	48,00
63	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo, tomada e conector) - SIMPLES - CAT. 6e.	unid	325,00	2,00	650,00
70	Luminária abalux - embutir (2x16W) - completa. Material utilizado: Lâmpadas Philips, reator eletrônico Intral e luminária c/ refletor/aleta de alumínio.	unid	135,00	4,00	540,00
75	Ponto p/telefone (com eletroduto, caixas, fiação e tomada). Material utilizado: Cabos induscabos, caixa tigre e tomadas (modulares s/ parafuso aparente)	unid	75,00	2,00	150,00
INSTALAÇÃO E APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
78	Ponto de água, com tubulações e conexões. Material utilizado: Tubos e conexões Tigre e adesivo 3M	unid	230,00	2,00	460,00
86	Caixa de descarga de embutir, tipo Montana M9000 ou similar, instalada	unid	735,00	2,00	1.470,00
PAREDES, REVESTIMENTOS, PAINÉIS E VIDROS					
97	Cerâmica 10x10cm (padrão médio). Material utilizado: Revestimento cerâmico LEF, argamassa ACI supermassa e rejunte flexível supermassa.	m²	71,00	2,00	142,00
98	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular(painel cego). Material utilizado: Alumínio Alcoa/Belmetal e divisória Eucatex	m²	98,50	26,14	2.574,79
ESQUADRIAS E SERRALHEIRA					
111	Porta divilux 0,80x2,10cm, c ferragens, c/perfilde alumínio. Material utilizado: Porta para divisória Divilux ou Eucatex, ferragens FAMA ou STAM e alumínio Alcoa/ Belmetal.	unid	392,00	1,00	392,00
FORROS E TETOS					
117	Forro de lambri em PVC, com entarugamento metálico. Material utilizado: Forro PVC pollyperfil e perfis Gerdau	m²	66,90	27,04	1.808,98
LIMPEZA GERAL:					
138	Limpeza geral e entrega da obra	m²	3,85	27,04	104,10
					11.176,42

PJ ABAETETUBA	R\$ 24.568,47
NOVA SALA DA MANUTENÇÃO – ED SEDE	R\$ 7.881,21
CAO DRA FÁBIA	R\$ 5.719,75
PJ MÃE DO RIO	R\$ 51.697,25
PJ STA IZABEL – NOVA SALA DE REUNIÃO	R\$ 59.711,21
PJ CURRALINHO	R\$ 11.176,42
TOTAL DESTE CONTRATO:	R\$ 160.754,31

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramento da Infraestrutura Física do MPPA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: **Banpará**, Agência nº. **047**, Conta Corrente nº. **387262-9**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, contados da data do atesto na nota fiscal pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas neste instrumento.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.1.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.4. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

5.1.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casas decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo

6.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. O saldo do valor proposto e contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) da Fundação Getúlio Vargas-FGV Dados (<http://www.fgvdados.com.br/>), mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão.

7.2. A contratada não fará jus ao reajuste de preço se der causar à prorrogação de vigência que completar o período referido no item anterior.



CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA

7.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados no prazo máximo de:

7.1.1. **60 (sessenta)** dias para valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a contar do início da vigência do contrato;

7.1.2. **90 (noventa)** dias para valores de R\$ 10.001,00 (dez mil e um real) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar do início da vigência do contrato;

7.1.3. **120 (cento e vinte)** dias para valores acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a contar do início da vigência do contrato.

7.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

7.3. A execução dos serviços seguirá as normas constantes no caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia.

7.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Até **15 (quinze) dias, para o recebimento provisório**, contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

b) Até **30 (trinta) dias, para o recebimento definitivo**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação.

c) Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização dos serviços e pelo representante da Contratada.

7.4.1. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a Contratante, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.

7.4.2. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratante terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

7.4.3. A Comissão de Fiscalização dos serviços manterá constante avaliação quantitativa e qualitativa do andamento dos serviços, inclusive ratificando junto aos fornecedores as aquisições da Contratada.

7.4.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material/serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sendo-lhe, ainda, concedido **02 (dois) dias úteis** para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, será de:

8.1.1. **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, para valores acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

8.2. O prazo de vigência do contrato só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o CONTRATANTE terá os seguintes direitos:

9.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento e anexos;

9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

9.2.3. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos serviços;

9.2.4. Acompanhar a execução, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega;

9.2.5. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço.

9.2.6. Solicitar a prestação de serviços somente quando o montante a ser executado for igual ou superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

9.1.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

9.1.2 Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

9.1.3 Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder às correções;

9.1.4 Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

9.2.1 Executar o serviço de acordo com as especificações determinadas no edital e seus anexos.

9.2.2 Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2.3 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.2.4 Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

9.2.5 Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

9.2.6 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a legislação aplicada;

9.2.7 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

9.2.8 A Contratada é responsável pela guarda e manutenção do serviço, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

9.2.9 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua capacidade econômico-financeira, em especial:

6.2.9.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.9.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

6.2.9.3. Regularidade Trabalhista;

6.2.9.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

9.2.10 Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao instrumento convocatório.

9.2.11 Todos os materiais empregados no serviço serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

9.2.12 As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro do serviço até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.

9.2.13 Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações definitivas, no que couber.

9.2.14 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei no 8.666/93. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

9.2.15 Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução dos serviços.

9.2.16 Comunicar ao Contratante quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

9.2.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, sem qualquer ônus ao contratante.

9.2.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

9.2.19 Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

9.2.20 Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.2.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

9.2.22 A Contratada terá que apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou junto com a primeira fatura, os seguintes elementos:

11.2.22.1. Prova de ter registrado o Contrato junto ao CREA, bem como cópia de guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Estado do Pará;

11.2.22.2. Relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão os serviços.

9.2.23 A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à Contratada que se obriga a obedecer às Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia em Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará e as indicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$100.000,00)

12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 8.037,72** (oito mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.5. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.6. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma, na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{10000}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	Fator
1º- Até 10 dias	7
2º- De 11 a 20 dias	10
3º- De 21 a 30 dias	13
4º- De 31 a 40 dias	16
5º- Acima de 41 dias	19

13.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato ou irregularidade na execução.

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do contrato.

13.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.5. Havendo garantia apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

13.2. SUSPENSÃO

13.2.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.3.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 10 de março de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP

Contratada

Testemunhas:

1.

RG:

2. Aminda Barros

RG: 58.353.51 PC/PA

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
107623/2016	ALINE BOHADANA PORTES DIAS	15 a 16/09/2016
107633/2016	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	12/09/2016
107833/2016	CICERO WILLES DA SILVA	23/09/2016
107819/2016	DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA	31/08/2016
107770/2016	LAUDIA MARIA DA PAIXAO	22 a 23/09/2016
107811/2016	MARIA GORETTE PRADO DO COUTO LEITE	21 a 23/09/2016
107764/2016	MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/2016
107620/2016	MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA	14/09/2016
107717/2016	ROSILDA PACHECO E SILVA	20/09/2016
107619/2016	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	16/09/2016
107771/2016	HERESSON JOAO PAMPLONA DE SIQUEIRA MENDES	20/09/2016
107852/2016	PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA	19 a 21/09/2016
107759/2016	PATRICIA GUEDES DO VALE	22/09 a 21/10/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 03 de outubro 2016. MIGUEL RIBEIRO BAÍA Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 478/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular, ADRIANO SILVA DE ARRUDA, no período de 10 a 12/10/2016.

II - DESIGNAR o servidor CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Informática, durante o afastamento do titular, ADRIANO SILVA DE ARRUDA, no dia 18/10/2016.

III - DESIGNAR a servidora SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante o afastamento da titular, SUE ANN DA SILVA MARÇAL, no período de 27 a 30/09/2016.

IV - DESIGNAR a servidora SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquitetura, durante a Licença-Prêmio da titular, SUE ANN DA SILVA MARÇAL, no período de 03/10 a 01/11/2016.

V - DESIGNAR o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, durante o afastamento do titular, CARLOS ANDERSON CORREA SILVA, no período de 26 a 28/10/2016.

VI - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, durante o afastamento do titular, VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, no período de 26 a 28/10/2016.

VII - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da titular, MARCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 26 a 28/10/2016.

VIII - DESIGNAR o servidor RONILSON BARATA DUARTE, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, durante o afastamento do titular, RICARDO DE ARAÚJO MOURA, no período de 26 a 28/10/2016.

IX - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO JOSE BARROSO SALDANHA, Técnico - Analista de Sistema - Desenvolvimento, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Análise e Programação, durante o afastamento do titular, RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, nos períodos de 10 a 12, 17 a 21 e 25 a 27/10/2016.

X - DESIGNAR a servidora ANDREA SOUTO DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Criminais, durante o afastamento do titular, JORGE MARIO DANTAS BOUTH, no período de 31/10 a 25/11/2016.

XI - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, durante o afastamento do titular, VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE, no período de 11 a 19/11/2016.

XII - DESIGNAR o servidor BRUNO LIMA DE FREITAS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, durante o afastamento do titular, CARLOS ANDERSON CORREA SILVA, no período de 17 a 19/11/2016.

XIII - DESIGNAR o servidor MARCOS GERSON MARIALVA ELISÁRIO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Médico-Odontológico, durante o afastamento da titular, DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA, no dia 16/11/2016.

XIV - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da titular, MARCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 17 a 19/11/2016.

XV - DESIGNAR a servidora BÁRBARA VEIGA FERREIRA, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento da titular, MICHELLE BARBOSA DE BRITO, no período de 21/11 a 20/12/2016.

XVI - DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO PISCANÇO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o impedimento da titular, BÁRBARA VEIGA FERREIRA, no período de 21/11 a 20/12/2016.

XVII - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS SILVA CORDEIRO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Cíveis, durante o afastamento da titular, MARIA DOLORES AFONSO LOBATO, nos dias 04 e 30/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 07 de dezembro de 2016. MIGUEL RIBEIRO BAÍA Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

Protocolo: 154282

PORTARIA Nº 1.001/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea c, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea c, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2017-CEDDD/SEJUDH, datado de 23/1/2017,

R E S O L V E :

DESIGNAR os Promotores de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ e MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para, sem prejuízo de suas atribuições, como representantes do Ministério Público, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 636/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça BRUNO BECKENBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, a partir das 10h, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3089, Edifício Sede - Plenário das Câmaras Criminais Reunidas, referente ao Processo nº 0012743-22.2016.8.14.0000, com fundamento no art. 56, IX da Lei nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, para participar da referida audiência e tomar providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a criação, no âmbito deste Ministério Público, do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2017-MP/PGJ-CGMP, de 11/01/2017, publicada no D.O.E. de 12/1/2017, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2017-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, protocolizado sob o nº 3546/2017 em 24/1/2017, R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor BRUNO RODRIGO DAS CHAGAS LOPES, ocupante do cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-operacional Judicial e Extrajudicial, lotado no Centro de Apoio Operacional Criminal para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como secretário do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário, instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2017-MP/PGJ-CGMP, de 11/01/2017, publicada no D.O.E. de 12/1/2017, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 03 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1145/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E :

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO atribuições específicas para, no dia 09/01/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP/CP-102.3 a Sra. ANDRESSA BIANCA MATOS GOMES, nomeado conforme Ato nº 16/2017, datado em 24/01/2017, publicado no D.O.E. de 06/02/2017, para exercer suas funções na Região Nordeste III - Mãe do Rio, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8023/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 108/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 29/11/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0196475-71.2015.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa,

com delegação de Procurador-Geral de Justiça

(PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)

Protocolo: 154239

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 014/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial.

Data da Assinatura: 10/03/2017.

Vigência: 13/03/2017 a 24/08/2017

Valor Global: R\$ 160.754,31 (Cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.
Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 154483

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 20

NO DO CONTRATO: 075/2016-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 10/03/2017.

Vigência do Aditamento: 12/03/2017 a 10/05/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.
Elemento de despesa: 4490-39.

Fonte: 0101

Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-100, Ananindeua/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Termos Aditivos anteriores: 1º TA - Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias - DOE (12/12/2016).

Protocolo: 154484

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 004/2017-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de Materiais Odontoiatricos, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

22.129.569/0001-94 - J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACOES - ME - Valor Total de R\$ 134.459,81

Grupo 01 - Valor Global de R\$ 7.866,01;
Grupo 02 - Valor Global de R\$ 2.437,24;
Grupo 03 - Valor Global de R\$ 5.427,12;
Grupo 04 - Valor Global de R\$ 1.995,22;
Grupo 05 - Valor Global de R\$ 5.066,71
Grupo 07 - Valor Global de R\$ 69,56;
Grupo 08 - Valor Global de R\$ 31.093,88;
Grupo 09 - Valor Global de R\$ 548,28;
Grupo 10 - Valor Global de R\$ 8.066,25;
Grupo 11 - Valor Global de R\$ 7.576,02;
Item 194 - Valor Global de R\$ 1.879,50
Item 195 - Valor Global de R\$ 594,45
Item 196 - Valor Global de R\$ 198,15
Item 197 - Valor Global de R\$ 157,35
Item 198 - Valor Global de R\$ 259,71
Item 199 - Valor Global de R\$ 259,71
Item 200 - Valor Global de R\$ 630,00
Item 201 - Valor Global de R\$ 170,40
Item 202 - Valor Global de R\$ 497,50
Item 203 - Valor Global de R\$ 315,82
Item 204 - Valor Global de R\$ 315,52
Item 205 - Valor Global de R\$ 763,84
Item 206 - Valor Global de R\$ 201,52
Item 207 - Valor Global de R\$ 82,38
Item 208 - Valor Global de R\$ 391,75
Item 209 - Valor Global de R\$ 156,70
Item 210 - Valor Global de R\$ 45,85
Item 211 - Valor Global de R\$ 607,20
Item 212 - Valor Global de R\$ 1.886,00
Item 213 - Valor Global de R\$ 452,25
Item 215 - Valor Global de R\$ 187,05
Item 216 - Valor Global de R\$ 766,15
Item 217 - Valor Global de R\$ 190,90
Item 218 - Valor Global de R\$ 190,90
Item 219 - Valor Global de R\$ 151,58
Item 220 - Valor Global de R\$ 135,88
Item 221 - Valor Global de R\$ 191,04
Item 222 - Valor Global de R\$ 161,60
Item 226 - Valor Global de R\$ 85,83

Item 227 - Valor Global de R\$ 3.550,00
Item 228 - Valor Global de R\$ 1.873,20
Item 229 - Valor Global de R\$ 22,72
Item 232 - Valor Global de R\$ 833,74
Item 233 - Valor Global de R\$ 164,95
Item 234 - Valor Global de R\$ 505,20
Item 235 - Valor Global de R\$ 35,08
Item 236 - Valor Global de R\$ 34,28
Item 237 - Valor Global de R\$ 1.746,60
Item 238 - Valor Global de R\$ 302,80
Item 239 - Valor Global de R\$ 942,75
Item 240 - Valor Global de R\$ 372,12
Item 241 - Valor Global de R\$ 176,88
Item 242 - Valor Global de R\$ 480,99
Item 243 - Valor Global de R\$ 175,34
Item 244 - Valor Global de R\$ 153,06
Item 245 - Valor Global de R\$ 1.308,40
Item 246 - Valor Global de R\$ 69,90
Item 247 - Valor Global de R\$ 159,75
Item 248 - Valor Global de R\$ 234,06
Item 249 - Valor Global de R\$ 31,41
Item 250 - Valor Global de R\$ 86,73
Item 251 - Valor Global de R\$ 94,35
Item 252 - Valor Global de R\$ 149,10
Item 253 - Valor Global de R\$ 194,00
Item 254 - Valor Global de R\$ 522,50
Item 255 - Valor Global de R\$ 1.476,30
Item 256 - Valor Global de R\$ 1.748,40
Item 257 - Valor Global de R\$ 1.165,60
Item 258 - Valor Global de R\$ 212,58
Item 259 - Valor Global de R\$ 49,56
Item 260 - Valor Global de R\$ 9,25
Item 264 - Valor Global de R\$ 357,00
Item 265 - Valor Global de R\$ 191,20
Item 266 - Valor Global de R\$ 278,82
Item 267 - Valor Global de R\$ 123,45
Item 268 - Valor Global de R\$ 336,00
Item 269 - Valor Global de R\$ 24,12
Item 270 - Valor Global de R\$ 37,50
Item 271 - Valor Global de R\$ 1.816,70
Item 272 - Valor Global de R\$ 632,94
Item 273 - Valor Global de R\$ 104,25
Item 274 - Valor Global de R\$ 57,00
Item 275 - Valor Global de R\$ 224,00
Item 276 - Valor Global de R\$ 458,75
Item 277 - Valor Global de R\$ 38,58
Item 278 - Valor Global de R\$ 37,44
Item 279 - Valor Global de R\$ 24,45
Item 280 - Valor Global de R\$ 259,52
Item 281 - Valor Global de R\$ 108,70
Item 282 - Valor Global de R\$ 746,00
Item 283 - Valor Global de R\$ 30,50
Item 284 - Valor Global de R\$ 176,88
Item 285 - Valor Global de R\$ 76,72
Item 286 - Valor Global de R\$ 122,80
Item 287 - Valor Global de R\$ 62,60
Item 288 - Valor Global de R\$ 3.270,00
Item 289 - Valor Global de R\$ 74,15
Item 290 - Valor Global de R\$ 444,60
Item 291 - Valor Global de R\$ 71,43
Item 292 - Valor Global de R\$ 65,73
Item 293 - Valor Global de R\$ 71,43
Item 294 - Valor Global de R\$ 96,02
Item 295 - Valor Global de R\$ 69,80
Item 296 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 297 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 298 - Valor Global de R\$ 7,51
Item 299 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 300 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 301 - Valor Global de R\$ 67,76
Item 302 - Valor Global de R\$ 50,28
Item 303 - Valor Global de R\$ 237,00
Item 304 - Valor Global de R\$ 390,00
Item 305 - Valor Global de R\$ 29,79
Item 307 - Valor Global de R\$ 433,44
Item 308 - Valor Global de R\$ 166,04
Item 309 - Valor Global de R\$ 165,86
Item 310 - Valor Global de R\$ 283,04
Item 311 - Valor Global de R\$ 17,66
Item 312 - Valor Global de R\$ 36,00
Item 313 - Valor Global de R\$ 52,56
Item 314 - Valor Global de R\$ 265,71
Item 315 - Valor Global de R\$ 267,54
Item 316 - Valor Global de R\$ 155,52

Item 317 - Valor Global de R\$ 308,40
Item 318 - Valor Global de R\$ 56,87
Item 319 - Valor Global de R\$ 153,99
Item 320 - Valor Global de R\$ 153,99
Item 322 - Valor Global de R\$ 125,40
Item 323 - Valor Global de R\$ 441,88
Item 324 - Valor Global de R\$ 467,20
Item 325 - Valor Global de R\$ 3.757,50
Item 326 - Valor Global de R\$ 2.505,00
Item 327 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 328 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 329 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 330 - Valor Global de R\$ 700,50
Item 331 - Valor Global de R\$ 946,05
Item 332 - Valor Global de R\$ 203,46
Item 333 - Valor Global de R\$ 203,46
Item 336 - Valor Global de R\$ 217,80
Item 338 - Valor Global de R\$ 222,90
Item 339 - Valor Global de R\$ 81,80
Item 340 - Valor Global de R\$ 59,70
Item 341 - Valor Global de R\$ 688,05
Item 342 - Valor Global de R\$ 33,65
Item 343 - Valor Global de R\$ 211,30
Item 344 - Valor Global de R\$ 129,24
Item 345 - Valor Global de R\$ 408,00
Item 346 - Valor Global de R\$ 408,00
Item 347 - Valor Global de R\$ 477,00
Item 348 - Valor Global de R\$ 704,40
Item 349 - Valor Global de R\$ 153,53
Item 350 - Valor Global de R\$ 266,65
Item 351 - Valor Global de R\$ 1.804,04
Item 352 - Valor Global de R\$ 130,50
Item 353 - Valor Global de R\$ 85,98
Item 354 - Valor Global de R\$ 54,80
Item 355 - Valor Global de R\$ 219,39
Item 356 - Valor Global de R\$ 1.558,00
Item 357 - Valor Global de R\$ 123,70
Item 358 - Valor Global de R\$ 146,90
Item 359 - Valor Global de R\$ 110,50
Item 360 - Valor Global de R\$ 55,75
Item 361 - Valor Global de R\$ 98,64
Item 362 - Valor Global de R\$ 14,82
Valor total do certame: **R\$ 134.459,81.**

Obs.: O Grupo 5 e os Itens 214, 223, 224, 225, 230, 231, 306, 321, 334, 335 e 337 - tiveram como resultado desertos

Itens 261, 262 e 263 - tiveram como resultado fracassados Belém (PA), 10 de março de 2017.

Rubens Fernandes Rocha
Pregoeiro

Protocolo: 154482

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000318-151/2016-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, DR. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000318-151/2016-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Dilogio, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 009/2016

Data da Instauração: 16/12/2016

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na fase de execução do convênio nº 794629/2013 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), notadamente em relação aos Pregões eletrônico nº 006/2014, 015/2014 e 022/2014. Foi encaminhado cópia do relatório de fiscalização realizado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle do referido convênio.

Representante: Ministério da Transparência/fiscalização e controle

Representados: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ)

Promotoria de Justiça: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotora de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE.

Protocolo: 154671